

ORIENTAÇÕES QUANTO AO USO DOS LABORATÓRIOS ACADÊMICOS DO CAV PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Considerando a [Resolução Nº 14/2022](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa da Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco, que fixa o calendário acadêmico administrativo de ensino de Graduação, dos três *campi*, para o ano letivo de 2022;

Considerando a Resolução Nº 05/2022 do Conselho Universitário (CONSUNI,) que estabelece o retorno à modalidade presencial das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão, na Universidade Federal de Pernambuco;

Considerando o Ofício Circular Nº 33/2022 – DQV, que estabelece as orientações quanto ao retorno à modalidade presencial das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão, na Universidade Federal de Pernambuco;

Considerando as [Diretrizes Gerais para a Retomada das Atividades na UFPE](#), 2ª edição, publicada em fevereiro de 2021;

Considerando que estes documentos estabelecem as medidas que devem ser adotadas para garantir a segurança al das atividades de ensino, pesquisa e extensão e, ainda, o bom uso dos laboratórios do Centro Acadêmico da Vitória (CAV-UFPE);

A Coordenação Setorial de Laboratórios do CAV estabelece algumas orientações necessárias para o acesso e a utilização dos laboratórios acadêmicos para a realização das atividades presenciais de aulas práticas, pesquisa e extensão.

1. NORMAS GERAIS PARA A UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO CAV

1.1 Apenas será permitida a entrada nos laboratórios do CAV de pessoas autorizadas previamente pela Coordenação Setorial de Laboratórios (CSL);

1.2 Para as atividades de pesquisa e extensão, o orientador (a) ou professor (a) responsável deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário eletrônico de planejamento das atividades através do link <https://forms.gle/CzEb2PQ3L8Ve77Zp9>, onde deve constar os nomes e os dados dos usuários que frequentarão o laboratório, a justificativa e o período. O preenchimento do formulário eletrônico também se aplica para o acesso de usuários aos laboratórios com fechadura eletrônica e/ou biométrica;

1.3 Os usuários devem portar-se com base nas Normas Gerais para Utilização dos Laboratórios do CAV, atentando-se para:

I - Usar vestimenta adequada no laboratório de acordo com as medidas de biossegurança (calça comprida, jaleco e sapato fechado);

II - Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) de acordo com as medidas de biossegurança (máscaras, luvas, toucas, óculos de proteção, etc);

III - O acesso aos laboratórios acadêmicos do CAV deverá ser feito **com uso obrigatório** de máscara de proteção facial, enquanto durar a recomendação da Instituição, cujo uso, armazenamento e descarte é de responsabilidade pessoal.

1.4 As atividades presenciais nos laboratórios deverá seguir os procedimentos de biossegurança previstos nas [Diretrizes Gerais para a Retomada das Atividades na UFPE](#);

1.5 Adicionalmente, as seguintes medidas devem ser adotadas dentro dos laboratórios:

I - Usar obrigatório de máscara;

II - Manter cabelos presos e sem o uso de adornos;

III – Deve-se adotar o **distanciamento seguro entre os usuários**, evitando aglomerações;

IV - Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;

V - Quando possível, usar ventilação natural ao invés de ar-condicionado, ou seja, manter as portas e as janelas abertas permitindo a circulação do ar dentro do ambiente de laboratório;

VI - Manter higiene das mãos com álcool 70% líquido ou gel;

VII - Respeitar o agendamento das aulas práticas e/ou outras atividades de ensino nos laboratórios, conforme orientação da Coordenação Setorial de Laboratórios;

VIII - Acessar exclusivamente as áreas necessárias à realização das aulas práticas ou atividades de pesquisa e extensão;

IX - Permanecer no laboratório apenas durante o tempo necessário para a execução das aulas práticas ou atividades de pesquisa e extensão.

1.6 Não é permitido beber, comer, fumar ou aplicar cosméticos dentro do laboratório;

1.7 Evitar o compartilhamento de materiais nos laboratórios, principalmente sem prévia higienização.

2. USO DOS LABORATÓRIOS DO CAV PARA ATIVIDADES PRESENCIAS DE AULAS PRÁTICAS E/OU OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO

2.1 Para o agendamento e a reserva dos laboratórios serão observadas as particularidades de cada disciplina, sempre considerando que a oferta de aulas práticas nos laboratórios acadêmicos do CAV deve atender aos princípios normativos ou as regras de segurança direcionadas aos professores, técnicos-administrativos e estudantes;

2.2 As medidas de segurança supracitadas nos tópicos **1.3 ao 1.5** devem ser cumpridas e respeitadas;

2.3 O planejamento das aulas práticas deverá obrigatoriamente ser encaminhado para a Coordenação Setorial de Laboratórios através do preenchimento do formulário eletrônico (<https://forms.gle/sWAqoqPBw4k2KKE2A>) pelo (a) docente responsável, contendo as informações sobre o nome da disciplina, laboratório, data das aulas e horário;

2.3.1 Caso a aula prática necessite de separação e/ou preparação de material, é obrigatório o preenchimento do formulário eletrônico (<https://forms.gle/dwE6uG1nSL8QKMJQ6>) pelo (a) docente responsável pela aula;

2.4 Caso a disciplina tenha monitores (as), o acesso dos mesmos aos laboratórios somente será autorizado mediante o preenchimento obrigatório do formulário eletrônico (<https://forms.gle/EkE6C2bpGK2XLmbo7>) pelo (a) docente responsável, contendo as informações sobre os (as) alunos (as);

2.5 Caso seja necessário solicitar algum equipamento de proteção individual, álcool 70% ou, ainda, outros materiais mais específicos para a execução das aulas práticas, o professor responsável deverá antecipadamente entrar em contato com o responsável técnico pelo laboratório, ou ainda, com a Coordenação Setorial de Laboratórios;

2.6 O fornecimento de EPIs para as aulas práticas nos laboratórios fica condicionado a sua disponibilidade no Almoarifado da Coordenação Setorial de Laboratórios;

2.8 Deve-se realizar a limpeza e desinfecção dos laboratórios e espaços de aulas práticas logo após o término, assim como a higienização com álcool 70% líquido ou gel das bancadas, materiais, manequins e outros equipamentos utilizados;

2.9 É de inteira responsabilidade do (a) professor (a) garantir que as orientações contidas nesse documento sejam seguidas e a segurança dos alunos durante a realização das atividades de aulas práticas e/ou outras atividades de ensino;

2.10 Em caso de descumprimento nas medidas de segurança nos laboratórios acadêmicos do CAV, a Direção do Centro e os professores responsáveis serão informados pela Coordenação Setorial de Laboratórios.

Dúvidas e/ou sugestões, contatar a Coordenação Setorial de Laboratórios:

Telefone: +55 81 3114-4128 E-mail: csl.cav@ufpe.br

WhatsApp do Setor: <https://wa.me/message/3YZSAKPKGRX6L1>

Em 27/06/2022,


Michelle Rose de Oliveira Silva
Coordenadora dos Laboratórios
SIAPE - 1650067
Coordenação Geral dos Laboratórios
Centro Acadêmico de Vitória/UFPE


Anna Carla Feltosa Ferreira de Souza
Vice-Coordenadora dos Laboratórios
SIAPE - 1975363
Coordenação Geral dos Laboratórios
Centro Acadêmico de Vitória/UFPE

